



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 075/2023

DESPACHO

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL
- 3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões competentes.

Em 08/11/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Revoga as Leis nºs 3.990, de 18 de junho de 2012, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal* e 4.936, de 3 de dezembro de 2020, que *Altera a Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012*”.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a revogação das Leis autorizativas e dos Decretos que efetivaram a outorga da Permissão de Uso à Associação Internacional Vida Animal, conforme segue:

- **Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012**, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal*, do Lote nº (11.3.33.04) 1240, do Loteamento denominado Chácaras Grafel, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com superfície de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 49.752, do Livro 2, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, e o **Decreto nº 21.389, de 18 de junho de 2012**;

- **Lei nº 4.936, de 3 de dezembro de 2020**, que *Altera a Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal*, e o **Decreto nº 28.789, de 3 de dezembro de 2020**.

Destacamos que em diligência ao local, por equipe competente desta Municipalidade, constatou-se que o imóvel não está sendo utilizado pela referida Associação, conforme preceitua o art. 2º da Lei nº 3.990/2012, perdendo, desta forma, a finalidade da outorga:

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2023

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 157/2023
EM 08/11/2023

Revoga as Leis nºs 3.990, de 18 de junho de 2012, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal* e 4.936, de 3 de dezembro de 2020, que *Altera a Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012*, e os Decretos nºs 21.389, de 18 de junho de 2012 e 28.789, de 3 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis e Decretos:

I - Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal”, do Lote nº (11.3.33.04) 1240, do Loteamento denominado Chácaras Grafel, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com superfície de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 49.752, do Livro 2, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

II - Decreto nº 21.389, de 18 de junho de 2012, que “Outorga Permissão de Uso de Imóvel de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal”;

III - Lei nº 4.936, de 3 de dezembro de 2020, que “Altera a Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal*”;

IV - Decreto nº 28.789, de 3 de dezembro de 2020, que “Altera o Decreto nº 21.389, de 18 de junho de 2012, que Outorga Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 06/11/2023 06:45



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **75/2023**

Assunto: REVOGA AS LEIS NºS 3.990, DE 18 DE JUNHO DE 2012, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL VIDA ANIMAL E 4.936, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI Nº 3.990, DE 18 DE JUNHO DE 2012, E OS DECRETOS NºS 21.389, DE 18 DE JUNHO DE 2012 E 28.789, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=93785497-13ff-490e-ab68-d65e27b088a2&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

93785497-13ff-490e-ab68-d65e27b088a2

Hash do Documento

D5227CDB14DE26887EF56FE8F5999B8DCDCAA7E34BFA945BE6962B6A50E99AD9

Anexos

LEI ORDINÁRIA 3990-2012.pdf - **d329407f-e61f-4159-9bb3-c1d0cdeba0e0**

DECRETO 21389-2012.pdf - **12f57a39-f448-4016-aab6-6c4a394ec88e**

LEI ORDINÁRIA 4936-2020.pdf - **a9ac34c3-460b-49b0-827c-f183d2ed2604**

DECRETO 28789-2020.pdf - **74a72020-d7cd-457a-a00d-2c2efa464a56**

075- REVOGA LEI 3990-1990 - PERMISSÃO DE USO ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL VIDA ANIMAL.pdf - **3085e553-5c1c-42a3-be07-09b590ae9e45**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 06/11/2023 18:45:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.